

## **LEI Nº 2435/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

### **“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO A CRIAÇÃO DE RPPNs NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2013, o Projeto de Lei nº 021/2013, de 08 de agosto de 2013, conforme autógrafa nº 29/2013, de 21 de agosto de 2013, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, através dos Departamentos de Meio Ambiente e Agricultura, autorizada a criar e implementar programas de incentivos a criação de RPPNs (**Reservas Particulares de Patrimônio Natural**) no município, conforme legislação vigente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de agosto de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa